

pesa do orçamento vigente do Núcleo de Documentação Técnica:

## CAPITULO UNICO

|                                                                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Artigo 4.º, n.º 1) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Móveis» . . . . .               | 61.000\$00         |
| Artigo 9.º, n.º 1) «Pagamento de serviços e diversos encargos — Encargos das instalações — Renda de casa» . . . . . | 68.000\$00         |
|                                                                                                                     | <u>129.000\$00</u> |

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

## CAPITULO UNICO

|                                                                                                                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Artigo 2.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais, nos termos do § 2.º do artigo 31.º do Decreto n.º 41 787, de 7 de Agosto de 1958 — Gratificações»: |                    |
| a) «Ao administrador» . . . . .                                                                                                                                           | 5.500\$00          |
| b) «Ao redactor-chefe» . . . . .                                                                                                                                          | 4.500\$00          |
| Artigo 10.º «Pagamento de serviços e diversos encargos — Encargos administrativos»:                                                                                       |                    |
| 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» . . . . .                                                                                                         | 51.000\$00         |
| 3) «Publicação da revista» . . . . .                                                                                                                                      | 68.000\$00         |
|                                                                                                                                                                           | <u>129.000\$00</u> |

Ministério do Ultramar, 13 de Maio de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino,

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 30 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

## CAPÍTULO 6.º

## Direcção-Geral do Ensino Primário

## Serviços docentes

## Ensino primário

Artigo 837.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 3) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Auxiliares de limpeza das escolas do ensino primário nas localidades sedes de conselho . . . . . — 532.800\$00

Para o n.º 3) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Idem, idem, nas restantes capitais de distrito . . . . . + 211.200\$00  
Idem, idem, nas restantes localidades . . . . . + 321.600\$00  
+ 532.800\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alte-

ração mereceu, por despacho de 5 de Maio do actual, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Maio de 1959. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

## Gabinete do Ministro

## Decreto-Lei n.º 42 261

Considerando que nos serviços móveis do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos existem funcionários portadores de carta de condução de veículos ligeiros e pesados;

Considerando ainda que a condução dos veículos daqueles serviços pelos funcionários referidos dispensaria o recrutamento de motoristas privativos; e

Considerando ainda, por último, que qualquer gratificação a pagar a esses funcionários pela condução dos respectivos veículos representaria sempre uma considerável economia em relação ao dispêndio com os vencimentos e ajudas de custo dos motoristas privativos;

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os funcionários dos serviços móveis do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos portadores das respectivas cartas de condução poderão ser autorizados a conduzir os veículos daqueles serviços, mediante a gratificação diária a estabelecer por portaria do Ministro da Saúde e Assistência, com o acordo do Ministro das Finanças.

Art. 2.º A autorização referida no artigo anterior será concedida sem prejuízo da situação dos actuais motoristas privativos dos serviços móveis, podendo estes, contudo, ser colocados noutros lugares que venham a vagar.

Art. 3.º A partir da publicação deste decreto-lei os referidos lugares somente serão providos por simples motoristas quando não existam funcionários com carta de condução que desejem usufruir do regime estabelecido no artigo 1.º

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Arnaldo Schulz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.